

## RESOLUÇÃO Nº 1484, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

*Aprova renovação do registro de Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET).*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000583/2022-88, de 26/08/2022;

considerando a decisão proferida na LXXXI Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), à Méd.-Vet. Clarissa Niciporciukas - CRMV-SP Nº 11666.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente  
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 26/10/2022, Seção 1, pág. 114

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 204, quarta-feira, 26 de outubro de 2022

TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	6092	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	919	24/02/2020
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	6421	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1482	09/08/2019
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	6622	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	995	06/06/2020
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	6791	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	35	10/05/2020
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativo	Sem Especialidade	6805	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1606	27/09/2021
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	6925	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	821	20/05/2021
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativo	Sem Especialidade	7400	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	2249	07/01/2021
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	7432	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1183	03/07/2020
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	7409	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1937	16/10/2019
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8079	TRANSFORMACAO	PORTARIA GPR-443	13/03/2021	
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8080	TRANSFORMACAO	PORTARIA GPR-443	13/03/2021	
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8108	TRANSFORMACAO	PORTARIA GPR-443	13/03/2021	
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8308	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1522	27/09/2021
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8411	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1134	19/07/2019
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8414	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	689	15/04/2019
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8468	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1420	10/06/2017
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8554	REDISTRIBUIDO DE OUTRO ORGAO	PORTARIA GPR	2440	18/12/2018
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8574	REDISTRIBUIDO DE OUTRO ORGAO	PORTARIA GPR	935	01/08/2019
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8578	REDISTRIBUIDO DE OUTRO ORGAO	PORTARIA GPR	215	20/06/2019
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8595	REDISTRIBUIDO DE OUTRO ORGAO	PORTARIA GPR	2000	25/11/2019
TE0004	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Apoio	95	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1567	20/05/2021
AUR001	AUXILIAR JUDICIARIO	Administrativo	Apoio	110	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	2172	13/11/2019
AUR001	AUXILIAR JUDICIARIO	Administrativo	Apoio	115	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	251	03/01/2018
AUR001	AUXILIAR JUDICIARIO	Administrativo	Apoio	118	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	225	10/05/2017
AUR006	AUXILIAR JUDICIARIO	Apoio Especializado	Artes Graficas	183	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1826	28/07/2021

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

## RESOLUÇÃO Nº 1.484, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprava renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000553/2022-88, de 26/08/2022, considerando a decisão proferida na LXXX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), à Méd-Vet. Clarissa Niciporciukas - CRMV-SP Nº 11666.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

## RESOLUÇÃO Nº 1.485, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprava renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.000000594/2022-79, de 26/08/2022, considerando a decisão proferida na LXXX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), ao Méd-Vet. Jean Guilherme Fernandes Joaquim - CRMV-SP Nº 12255.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

## RESOLUÇÃO Nº 1.486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprava renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000556/2022-68, de 31/08/2022, considerando a decisão proferida na LXXX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), à Méd-Vet. Maria Luísa Buffo de Cápua - CRMV-SP Nº 16375.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

## RESOLUÇÃO Nº 1.488, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprava renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0430030.00000011/2022-19, de 18/07/2022, considerando a decisão proferida na LXXX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-RJ que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Cirurgia Veterinária, concedido pelo Colegió Brasileiro de Cirurgia Veterinária (CBCV), ao Méd-Vet. Hercules Lucio Gomes - CRMV-RJ Nº 6778.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

## RESOLUÇÃO Nº 1.489, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprava renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000591/2022-16, de 29/08/2022, considerando a decisão proferida na LXXX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), à Méd-Vet. Carolina Castaldi Thebecheran Hadad - CRMV-SP Nº 17070.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

## RESOLUÇÃO Nº 1.490, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprava renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000601/2022-23, de 31/08/2022, considerando a decisão proferida na LXXX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), à Méd-Vet. Denise de Moraes - CRMV-SP Nº 15911.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
http://www.rn.gov.br/basesdado/brn, pelo código 0515320210200134

114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

